

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores, que deu início no passado dia 7 de abril, uma auditoria ao Município de Figueiró dos Vinhos cujo âmbito assenta no controlo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Apreciação da Situação Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Também deu conhecimento de uma reunião havida com o Doutor Tereso, na ARS Centro, conjuntamente com os cinco municípios (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande), no seguimento da já realizada com o Secretário de Estado da Saúde, tendo sido discutido o assunto relativo à possibilidade de instalação de um SUB (Serviço de Urgência Básica) no Avelar, comunicando aos Senhores Vereadores que a sugestão apresentada pelo Doutor Tereso (ARS) implicava adicarmos de algumas horas de funcionamento do SAP de Figueiró dos Vinhos, perante esta nova situação deixou expresso a sua posição de não adicar de qualquer serviço que o SAP de Figueiró dos Vinhos tem, tendo inclusive recentemente sofrido redução do seu horário nos fins-de-semana e feriados. Referiu ainda a Moção aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal do dia 28 e fevereiro de 2014. _____

Manifestou a sua congratulação pela vinda dos Senhores Deputados do Partido Socialista do

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Distrito de Leiria, no passado dia 31 de março, no âmbito do encerramento dos serviços de finanças, onde visitaram as Repartições dos Concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, tendo após a visita à Repartição de Finanças de Figueiró dos Vinhos, ocorrido uma Conferência de Imprensa no Salão Nobre do Município. Mais uma vez, referiu que tudo farão para manter os serviços já existentes. _____

Deu também conhecimento do seu Despacho datado de 8 de abril de 2014, relativo à Tolerância de Ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, dia 17 de abril. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás, no uso da palavra, fez uma breve explanação relativamente ao Projeto CLDS “Gerações Ativas”, o qual ainda está a decorrer, tendo o seu término dia 25 de maio de 2014. Deu conhecimento aos Senhores Vereadores das várias medidas que entretanto foram tomadas, após a reunião do CLAS realizada em 28 de janeiro de 2014, onde foi deliberado por unanimidade a continuidade do projeto. Nesse seguimento, solicitaram ao Conselho Diretivo do ISS-IP, o prolongamento do referido Projeto, tendo em conta o impacto positivo que o mesmo está a produzir ao nível local, bem como conhecimento da aprovação de um Plano de Ação da necessidade dessa continuidade. _____

Mais informou que a Segurança Social respondeu no sentido de que o período de vigência do CLDS não poderá ultrapassar os 36 meses, contados desde a celebração do protocolo de compromisso, sendo necessário que o território de intervenção do CLDS seja selecionado para uma nova intervenção. Posteriormente reiteraram por ofício, os argumentos já comunicados inicialmente, entre outros. No seguimento da solicitação de uma reunião com a Senhora Presidente da Segurança Social, a mesma ocorreu no dia 21 de março em Lisboa, tendo estado presente juntamente com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia Senhor Fernando da Conceição, onde mais uma vez expuseram e argumentaram a situação, tendo-lhes sido transmitido que o QREN já estava fechado, não havendo já verbas disponíveis, sendo que a assinatura dos Contratos/Programa que têm vindo a público nos últimos tempos, referem-se a projetos aprovados no final do ano de 2013. Finalizou referindo que até à presente data ainda não têm uma resposta em definitivo. _____

Ainda no uso da palavra a **Senhora Vereadora Marta Brás**, em relação à questão levantada pelo Senhor Vereador José Fidalgo, relativamente ao Gabinete para os Vereadores da Oposição, referiu as obras que foram levadas a cabo, motivo pelo qual não o tiveram de imediato, lembrando no

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

entanto que a exclusividade alegada pelo Senhor Vereador José Fidalgo não se verificou no anterior mandato, uma vez que o gabinete estava a ser ocupado por um Técnico Superior a tempo inteiro. _____

Por último deu conhecimento aos Senhores Vereadores, que apesar das limitações financeiras, irão comemorar os Forais de Figueiró dos Vinhos. O Programa foi aprovado em definitivo, repartindo os custos pelos anos de 2014 e 2015. Informou que existe a disponibilidade da parte da Senhora Professora Doutora Maria Teresa Veloso da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para o respetivo apoio científico. Nesse seguimento informou o conteúdo do Programa, sendo: Vão proceder à emissão de selos, seguindo o modelo adotado pelo anterior executivo; colocação de uma faixa informativa no edifício da Câmara Municipal; convidar a Universidade Sénior a colaborar numa representação de Época no encerramento das Comemorações em abril de 2015, bem como a colaboração da Escola Secundária, através das turmas de História e Língua Portuguesa, na elaboração de um trabalho de pesquisa histórica; realização de conferências aquando a apresentação do livro do Foral Antigo; realização de uma exposição na Sala de Exposições da Casa da Cultura com posters e painéis, alusivos aos dois forais. _____

- **O Senhor Vereador José Fidalgo** disse que a eventual perda e não continuação do projeto CLDS do qual a Câmara Municipal é parceira, após o seu término previsto para Maio constituiria uma enorme perda para o Concelho. O CLDS tem, a seu ver, funcionado muito bem e levado a cabo nestes anos um bom trabalho. Disse também que Ansião tem CLDS e vai continuar, Pedrogão Grande tem CLDS e continuar. Espera que em Figueiró dos Vinhos se possa dizer o mesmo. Só se conhecem notícias de fechos de serviços e espera que isso não aconteça com o projeto do CLDS. Exortou o Executivo a ter a força política necessária e a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para manter o projeto CLDS no nosso Concelho. _____

Relativamente à cedência de um gabinete para os Vereadores da Oposição congratulou-se com a situação e a melhoria de condições de trabalho que passaram a ter desde a semana passada. ____

No seguimento da informação do Senhor Presidente relativamente à reunião tida com a ARS acerca dos serviços de saúde disse reafirmar o que sempre dissera este assunto importante para a vida dos Figueiroenses. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Considera que a perda de serviços de saúde no nosso Concelho resulta no decréscimo efetivo da qualidade de vida das populações. _____

Disse estar totalmente contra qualquer medida, venha ela de onde vier, deste Governo ou de outro qualquer, se tirar direitos às nossas populações. Os Figueiroenses não são cidadãos de segunda, são iguais aos portugueses do Porto, Lisboa ou Coimbra e o custo de uma vida não tem preço.

Exortou, mais uma vez, o Executivo a não baixar os braços e a mostrar a determinação e a força política necessária para fazer valer os nossos argumentos em prol do direito aos cuidados de saúde dos Figueiroenses. _____

Congratulou-se com a vinda de Deputados do PS ao norte do distrito no âmbito do encerramento dos serviços de finanças e considerou que estas visitas são sempre bem-vindas e que deveriam vir deputados de outros partidos até para conhecerem a realidade local diferente das grandes cidades e do litoral. _____

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação ao CLDS, enalteceu o excelente trabalho que foi e está a ser desenvolvido, adiantando que não estão em período de igualdade, uma vez que, o Projeto ainda está em vigor até maio de 2014. Finalizou, referindo que estão em sintonia o objetivo é comum. _____

2.BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 65.679,33€ (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove euros e trinta e três cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 59.628,67€ (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de março de dois mil e catorze e o dia oito de abril de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 149.601,89€ (cento e quarenta e nove mil seiscentos e um euros e oitenta e nove cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 712/2014 (setecentos e doze barra dois mil e catorze) a 814/2014 (oitocentos e catorze barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 267.802,62€ (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e dois euros e sessenta e dois cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de março de dois mil e catorze e o dia oito de abril de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 2.008,03€ (dois mil e oito euros e três cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob os números 91/2014 (noventa e um barra dois mil e catorze), a 117/2014 (cento e dezassete barra dois mil e catorze) respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 34.787,11€ (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros e onze cêntimos). _____

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

4.1. PROJETO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA AMLEI NA CIMRL – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 33/2014: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º33/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o **projeto de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL** nos exatos termos da proposta aprovada em Conselho Executivo da AMLEI e Conselho Intermunicipal da CIMRL. _____

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea u) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dentro dos seguintes pressupostos:

- a) A fusão pressupõe a transferência do património da AMLEI para a CIM RL, com base nos valores contabilísticos constantes dos balanços à data de 31 de dezembro de 2013;
- b) Para além do património, será também integrado na CIMRL o pessoal ao serviço da AMLEI com salvaguarda de todos os seus direitos, e ainda quaisquer outros direitos e obrigações que impendam sobre a associação incorporada;
- c) A AMLEI será extinta na data da realização da escritura pública da fusão, data a partir da qual se produzirão todos os efeitos jurídicos resultantes da mesma;
- d) Com a fusão todos os ativos e passivos da AMLEI são integrados na CIMRL com exceção de **550 000 mil euros de dinheiro existente em depósitos bancários que são distribuídos em partes iguais pelos oito municípios associados da AMLEI, cabendo a cada um a quantia de 68 750 euros.**

Proposta de Deliberação N.º 33/2014:

“A Associação de Municípios da Região de Leiria, abreviadamente designada por AMLEI, foi constituída em 2003, por força da Lei nº 10/2003 e adaptada ao regime jurídico consignado na Lei nº 45/2008, de 27 de agosto, integrando os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós, cujo fim específico passou a ser a “promoção do desenvolvimento regional integrado” no território deste conjunto de municípios.

Com a publicitação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi criado um novo regime jurídico aplicável às comunidades intermunicipais, cujas atribuições estão consignadas no artigo 81º e parte delas exercidas pela CIM RL nos termos do artigo 2º dos seus Estatutos.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

As atribuições, objetivos e competências atribuídas à AMLEI, podem ser exercidas pela CIM RL ao abrigo do novo regime jurídico das comunidades intermunicipais, deixando de fazer sentido a subsistência daquela entidade.

Esta circunstância, aliada à economia de recursos – pessoal, ocupação de espaços, consumo de materiais e exercício de funções de gestão, de entre outros - que se conseguem com a fusão da AMLEI na CIM RL, constituem os principais objetivos do projeto em análise.

O projeto em análise, tem em vista um processo de **fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL**, a qual se realizará mediante a **transferência global do património da primeira para a segunda**.

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie favoravelmente o **projeto de fusão por incorporação da AMLEI na CIMRL** nos exatos termos da proposta aprovada em Conselho Executivo da AMLEI e Conselho Intermunicipal da CIMRL, e que se submeta a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea u) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dentro dos seguintes pressupostos:

- e) A fusão pressupõe a transferência do património da AMLEI para a CIM RL, com base nos valores contabilísticos constantes dos balanços à data de 31 de dezembro de 2013;
- f) Para além do património, será também integrado na CIMRL o pessoal ao serviço da AMLEI com salvaguarda de todos os seus direitos, e ainda quaisquer outros direitos e obrigações que impendam sobre a associação incorporada;
- g) A AMLEI será extinta na data da realização da escritura pública da fusão, data a partir da qual se produzirão todos os efeitos jurídicos resultantes da mesma;
- h) Com a fusão todos os ativos e passivos da AMLEI são integrados na CIMRL com exceção de **550 000 mil euros de dinheiro existente em depósitos bancários que são distribuídos em partes iguais pelos oito municípios associados da AMLEI, cabendo a cada um a quantia de 68 750 euros**.

A presente fusão produz efeitos contabilísticos e fiscais a partir de 1 de Janeiro de 2014, considerando-se que a partir dessa data todas as operações da AMLEI são feitas por conta da CIMRL, até à sua extinção jurídica na data da escritura pública de fusão”

5. GABINETE JURÍDICO

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

5.1. PROJETO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS, DE COMÉRCIO DE BENS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE ARMAZENAGEM DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – AUDIÊNCIA PRÉVIA E APRECIACÃO PÚBLICA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 27/2014:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 27/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Projeto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem do Município de Figueiró dos Vinhos nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011 em 1 de Abril de 2011.

Mais deliberou, no âmbito do procedimento regulamentar, submeter **à audiência dos interessados (10 dias úteis) e apreciação pública (30 dias seguidos)**, nos termos dos artigos 114.º a 117.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Proposta de Deliberação N.º 27/2014:

“Com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011 em 1 de Abril de 2011 – Regime do Licenciamento Zero, o regime dos horários de funcionamento em vigor desde 30/01/1999 carece de ser substituído.

Esta proposta de regulamento vai conformar-se com a nova lei habilitante que veio introduzir alterações significativas ao regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, ao eliminar licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-as por ações sistemáticas de fiscalização a posteriori e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores.

Este novo regime, nesta área específica, entrou em plena produção de efeitos com a entrada em funcionamento do Balcão do Empreendedor, pelo que cumpre proceder à revisão do regulamento em vigor levando à obtenção de um novo instrumento de regulação que permita simplificar e prestar um melhor serviço aos munícipes do concelho de Figueiró dos Vinhos.

A principal inovação nesta matéria, que advém diretamente do Licenciamento Zero, assenta na eliminação da obrigatoriedade da emissão do mapa de horário por parte da autarquia, devendo o explorador do estabelecimento proceder a uma mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Mantem-se, no entanto, o regime quanto aos procedimentos para o alargamento ou restrição dos horários. Assim, e no âmbito do procedimento regulamentar, o presente projeto de regulamento municipal deverá ser sujeito à **audiência dos interessados** e a **apreciação pública**, nos termos dos artigos 114.º a 117.º do Código do Procedimento Administrativo. As entidades representativas dos interesses em causa, a consultar no âmbito da audiência dos interessados serão a Direção Geral do Consumidor, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), a Associação representativa dos comerciantes do concelho (AEPIN), o Sindicato dos trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e a Associação da Hotelaria, restauração e similares de Portugal (AHRESP) e respetivas Juntas de Freguesia de Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar o Projeto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem do Município de Figueiró dos Vinhos nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011 em 1 de Abril de 2011 para que posteriormente e no âmbito do procedimento regulamentar, **seja sujeito à audiência dos interessados (10 dias úteis) e apreciação pública (30 dias seguidos)**, nos termos dos artigos 114.º a 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro”.

5.2. PROJETO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO – APRECIÇÃO PÚBLICA – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 28/2014: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 28/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Projeto de Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com Equipamento e Mobiliário Urbano do Município de Figueiró dos Vinhos nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011 em 1 de Abril de 2011.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Mais deliberou, no âmbito do procedimento regulamentar, que o mesmo **seja sujeito a apreciação pública (30 dias seguidos)**, nos termos dos artigos 114.º a 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

Proposta de Deliberação N.º 28/2014:

“A iniciativa “Licenciamento zero”-, publicada no Decreto-Lei.º 48/2011, de 1 de abril, tem como objetivo a simplificação do regime de exercício de diversas atividades económicas, pretendendo a redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por um reforço da fiscalização a posteriori e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores.

Esta iniciativa tem igualmente como objetivo a desmaterialização de procedimentos administrativos e a modernização da forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, concretizando as obrigações decorrentes da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

Deste modo, estabelecem-se também regras claras e inequívocas para disciplinar a ocupação e utilização privativa do espaço público ou afeto ao domínio público municipal e a afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial visíveis do espaço público bem como para permitir um maior controlo e respeito pelo seu enquadramento urbanístico, paisagístico e ambiental, em harmonia com as disposições legais em vigor sobre a matéria.

Para o efeito privilegiou-se a apresentação em primeiro lugar dos novos regimes de mera comunicação prévia e de comunicação prévia com prazo, por constituírem o regime simplificado. Estes regimes aplicam-se nos casos em que o interessado na exploração de um estabelecimento comercial pretenda fazer uma utilização privativa do domínio público municipal para determinados fins habitualmente conexos com essa atividade a saber: instalação de toldo e respetiva sanefa, de uma esplanada aberta, de um estrado, de um guarda-vento, de um expositor, de uma vitrina, etc.

Realçou-se ainda a obrigatoriedade de utilização do balcão único eletrónico, o «Balcão do Empreendedor», que tem como função concentrar formalidades e os atos necessários à utilização privativa do domínio público municipal.

Finalmente definiram-se as regras gerais do licenciamento municipal para todas as situações não abrangidas pelo «Licenciamento Zero».

O presente regulamento define num único instrumento as regras aplicáveis à inscrição e afixação de publicidade e à ocupação do espaço público na área do Município de Figueiró dos Vinhos, pretendendo,

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

desta forma, regular ambas as matérias, intrinsecamente ligadas entre si, de forma unitária, coerente e sistemática, estabelecendo regras que, em última instância, possibilitem um equilíbrio entre a atividade publicitária/ocupação do espaço público e o interesse público.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar o Projeto de Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com Equipamento e Mobiliário Urbano do Município de Figueiró dos Vinhos nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011 em 1 de Abril de 2011 para que posteriormente e no âmbito do procedimento regulamentar, **seja sujeito a apreciação pública (30 dias seguidos)**, nos termos dos artigos 114.º a 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro”.

5.3. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO – TAXAS URBANÍSTICAS – INCENTIVO AO INVESTIMENTO – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 29/2014: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 29/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação.

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas b) e g) do artigo 25.º e alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Considerando que se trata de um benefício genérico e universal, a presente alteração não será objeto de discussão pública, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República que será promovida nos termos do disposto nos artigos 35.º, alínea t) e 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

O Senhor Vereador José Fidalgo relativamente aos três regulamentos apresentados entendeu manifestar a sua concordância e felicitar os autores destes regulamentos, responsável pelo Planeamento Urbanístico e pelo Gabinete Jurídico pelo excelente trabalho apresentado, considerando que tudo o que represente menos burocracia e menos custos para os Municípios são sempre bem-vindos e de incentivar.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Proposta de Deliberação N.º 29/2014:

“O Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2010, por proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada por unanimidade na sua reunião realizada em 09 de Junho de 2010 e publicado no Diário da República, 2ª. série, n.º 218 em 10/11/2010, prevê no Anexo I a cobrança das seguintes taxas:

Taxas urbanísticas

CAPÍTULO I

Taxas pela apreciação de pedidos

1-Taxa devida pela apreciação de pedidos:

1.1- Operações de loteamento com discussão pública.....285,13 – Acto

1.2- Operações de loteamento sem discussão pública.....214,41 – Acto

...

1.27- Parte variável a acrescer às taxas previstas em 1.1. e 1.2.:

1.27.1 – Por área bruta de construção afeta a habitação prevista na operação de loteamento ou objeto de ampliação em sede de alteração.....0,32 m²

1.27.2 – Por área bruta de construção afeta a outro uso que não a habitação prevista na operação de loteamento ou objeto de ampliação em sede de alteração.....0,65 m²

Nos termos do disposto na alínea i) do artigo 2º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e sucessiva alteração, por “ Operações de Loteamento” qualificam-se as ações que tenham por objeto ou por efeito, a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento.

Considerando que o tipo de taxa em análise se encontra diretamente relacionada com o fenómeno urbanístico e que se trata de uma taxa de apreciação de uma ação que tenha por objeto ou por efeito, a constituição de um ou mais lotes e a qual tem como contrapartida a prestação de um serviço por parte da administração local que corresponde à apreciação dos projetos.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

E considerando que o apuramento do valor final da taxa em análise se consubstancia no pressuposto de que o funcionário, para exercer determinada tarefa, utiliza num determinado período de tempo, os recursos disponíveis do Município, conforme pressupostos descritos no Mapa VII – C) Tabela de Taxas, RMUE TITULO II – Taxas Urbanísticas – CAPITULO I Taxas pela apreciação de pedidos 1.27.1 e 1.27.2, página 55670 do Diário da República 2ª série N.º218 – 10 de Novembro de 2010.

Nestes termos, a proposta da reformulação e o cálculo da taxa administrativa urbanística passará a incidir por cada lote, o que refletirá o seu custo e a comparticipação que é exigida aos agentes económicos e às famílias pela operação urbanística – operação de loteamento que efetuam.

Desta forma, a taxa administrativa urbanística passa a refletir de forma clara, transparente e proporcional a totalidade dos custos correspondentes, à entrada do pedido e aperfeiçoamento, bem como a apreciação pelo funcionário do Município, do pedido.

De referir que o anterior cálculo em termos de metros quadrados não refletia a incidência subjetiva da relação jurídico-tributária geradora da obrigação, porque se trata de uma apreciação de uma operação urbanística que tem por objeto a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subseqüentemente à edificação e não à análise quantitativa da área de construção que surgirá apenas na apreciação da operação urbanística refletida no ponto 1.3 – obras de edificação e 1.28.1 e 1.28.2 do Anexo I da Tabela de Taxas Urbanísticas supramencionada.

Assim sendo, constata-se que atualmente a aplicação das taxas supra mencionadas promovem o desincentivo ao investimento, não refletindo o direito de proporcionalidade que é um ónus dos agentes económicos e das famílias que pretendem o investimento urbanístico de uso turístico e habitacional no concelho.

Portanto, o executivo pretende promover e incentivar o investimento turístico e habitacional no concelho, estando já nesse sentido, a promover o estudo e atualização da regulamentação municipal.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a seguinte proposta de alteração ao regulamento municipal de urbanização e de edificação, submetendo-a a aprovação da

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas b) e g) do artigo 25.º e alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro:

Onde se lê:

“1.27- Parte variável a acrescentar às taxas previstas em 1.1. e 1.2.:

1.27.1 – Por área bruta de construção afeta a habitação prevista na operação de loteamento ou objeto de ampliação em sede de alteração.....0,32 m²

1.27.2 – Por área bruta de construção afeta a outro uso que não a habitação prevista na operação de loteamento ou objeto de ampliação em sede de alteração.....0,65 m²”

passa a ler-se:

“1.27- Parte variável a acrescentar às taxas previstas em 1.1. e 1.2.:

1.27.1 – Por cada lote ou unidade de ocupação afeto a habitação ou a outro uso que não a habitação prevista na operação de loteamento ou objeto de ampliação em sede de alteração.....0,97€”

Considerando que se trata de um benefício genérico e universal, a presente alteração não será objeto de discussão pública, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República que será promovida nos termos do disposto nos artigos 35.º, alínea t) e 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09”.

6. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

6.1.REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – CANDIDATURA APRESENTADA POR

JOSÉ DE JESUS MENDES MEDEIROS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 30/2014: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º30/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação N.º 30/2014:

“Considerando que:

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada por José de Jesus Mendes Medeiros referente à habitação sita na Travessa do Cotovelo, n.º 4-6 em Figueiró dos Vinhos à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

6.2. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – CANDIDATURA APRESENTADA POR

TERESA DE JESUS MENDES MEDEIROS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 31/2014: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º31/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros), nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Proposta de Deliberação N.º 31/2014:

“Considerando que:

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada por Teresa de Jesus Mendes Medeiros referente à habitação sita na Travessa do Cotovelo, n.º 8 em Figueiró dos Vinhos à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

6.3. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – CANDIDATURA APRESENTADA POR MARIA AMÉLIA PIEDADE ESTEVES COELHO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 32/2014

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º32/2014, emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros), nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação N.º 32/2014:

Considerando que:

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a realização dos trabalhos no âmbito da candidatura apresentada por Maria Amélia Piedade Esteves Coelho referente à habitação sita na Rua do Areal, n.º 8 em Figueiró dos Vinhos à qual corresponde a atribuição de

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da liquidação do incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

7. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

7.1.1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS, REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PRANTO, VILAS DE PEDRO, FREGUESIA DE CAMPELO:

A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueiró dos Vinhos, das respetivas taxas, referente ao licenciamento de divertimento público e licença especial de ruído, para a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Pranto em Vilas de Pedro, freguesia de Campelo. _____

7.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA

7.2.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 01/04/2014:

A Câmara Municipal deliberou por maioria, ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 01/04/2014, respeitante à segurança social do mês de fevereiro de 2014 da Equipa de Intervenção Permanente, no valor total de 372,88 euros (trezentos e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse não ter nada contra cada um dos pedidos, antes pelo contrário, mas que dada a sua natureza e às dificuldades atuais entendia que devia votar pela abstenção concordando com a informação dos serviços financeiros anexa a cada um deles. _____

7.2.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - VENCIMENTOS DO MÊS DE

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

MARÇO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DATADO DE 01/04/2014: A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 01/04/2014, respeitante aos vencimentos do mês de março de 2014 da Equipa de Intervenção Permanente, no valor total de 1.896.31 euros (mil oitocentos e noventa e seis euros e trinta e um cêntimos). _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse não ter nada contra cada um dos pedidos, antes pelo contrário, mas que dada a sua natureza e às dificuldades atuais entendia que devia votar pela abstenção concordando com a informação dos serviços financeiros anexa a cada um deles. _____

7.2.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - PROTOCOLO/PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO

DE 2014: A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 03/04/2014, respeitante a despesas do mês de março de 2014 de funcionários da Medida Estágios Profissionais, no valor total de 414,12 euros (quatrocentos e catorze euros e doze cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse não ter nada contra cada um dos pedidos, antes pelo contrário, mas que dada a sua natureza e às dificuldades atuais entendia que devia votar pela abstenção concordando com a informação dos serviços financeiros anexa a cada um deles. _____

7.2.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - PROTOCOLO/MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE

MARÇO DE 2014: A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar o Despacho emitido pelo Senhor

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 03/04/2014, respeitante a despesas totais do mês de março de 2014 de funcionários da Medida Contrato Emprego-Inserção, no valor total de 913,54 euros (novecentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse não ter nada contra cada um dos pedidos, antes pelo contrário, mas que dada a sua natureza e às dificuldades atuais entendia que devia votar pela abstenção concordando com a informação dos serviços financeiros anexa a cada um deles. _____

7.2.5. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO

DE SUBSÍDIO CAMADAS JOVENS – FORMAÇÃO: Presente um ofício da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, a solicitar a atribuição do subsídio anual, destinado a fazer face às despesas suportadas no fomento do Desporto Jovem, referente à época 2013/2014.

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Técnica emitida pelo Responsável da Contabilidade Sr. Fernando Silva, deliberou por maioria atribuir o subsídio anual no valor de 7.334,00 euros (sete mil trezentos e trinta e quatro euros). _____

O Senhor. Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador José Fidalgo, não participaram na votação e discussão deste assunto por serem dirigentes da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Técnica:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. que no ano de 2013, foi atribuído um subsídio destinado á formação no valor de 7.720,00.

De acordo com o Orçamento e Gop’s aprovado para o ano de 2014, deverá a Câmara, face aos cortes das verbas do O. E. no valor de 120.000,00, deduzir a todas as Associações e Juntas de Freguesia do Concelho nos subsídios anuais, 5% das verbas atribuídas, relativamente ao subsidio do ano anterior.

Assim, deverá a Câmara deliberar no sentido de ser atribuído o subsídio no valor de 7.334,00”.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

7.2.6. SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – MARCHAS

POPULARES S. JOÃO 2014 – PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente um ofício da Filarmónica Figueiroense, a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização das Marchas Populares de S. João 2014, que conta com a participação de três grupos, sugerindo o valor total de 3.800,00 euros (três mil e oitocentos euros). _____

A Câmara Municipal, deliberou por maioria atribuir um subsídio no valor total de 3.800,00 euros. (três mil e oitocentos euros). _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse não ter nada contra cada um dos pedidos, antes pelo contrário, mas que dada a sua natureza e às dificuldades atuais entendia que devia votar pela abstenção concordando com a informação dos serviços financeiros anexa a cada um deles. _____

7.2.7. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL SINTONIA CONSEQUENTE – PEDIDO DE

COMPARTICIPAÇÃO: Presente um ofício da Associação Cultural, dando conhecimento da necessidade da aquisição de um instrumento de sopro (Trompete Bb – Blessing BTR – 1266), no valor de 369,00 euros, solicitando a comparticipação do município naquela aquisição. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás, transmitiu aos Senhores Vereadores, que aquela Associação não tem auferido de subsídio anual por parte da Autarquia. Mais informou, que irão garantir a representatividade do concelho de Figueiró dos Vinhos no Concerto em Pedrógão Grande, no dia 26 de abril de 2014, na “Mostra de Produtos Regionais e Feira do Petisco” _____

A Câmara Municipal deliberou por maioria atribuir um subsídio no valor de 369,00 euros (trezentos e sessenta e nove euros). _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse não ter nada contra cada um dos pedidos, antes pelo contrário, mas que dada a sua natureza e às dificuldades atuais entendia que devia votar pela abstenção concordando com a informação dos serviços financeiros anexa a cada um deles. _____

7.2.8. FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – ANA FILIPA DE ALMEIDA GUIOMAR MENDES LOPES – QUEIMA DAS FITAS 2014 – PEDIDO DE APOIO:

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Presente um ofício da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na pessoa da aluna Ana Filipa de Almeida Lopes, a solicitar um apoio para o carro alegórico “Honoris sem Causa” que irá participar no Cortejo dos Fitados a realizar no mês de maio.

A Câmara Municipal à semelhança de pedidos análogos, deliberou por maioria participar com ¼ de página de publicidade no valor de 50,00 euros (cinquenta euros). _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse não ter nada contra cada um dos pedidos, antes pelo contrário, mas que dada a sua natureza e às dificuldades atuais entendia que devia votar pela abstenção concordando com a informação dos serviços financeiros anexa a cada um deles. _____

7.2.9. ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO (3 ESTRELAS) DE FOZ DE ALGE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Concessão “Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de 3 Estrelas de Foz de Alge”, que a seguir se transcreve.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar no mesmo.

“Minuta do Contrato de Concessão:

“----- Aos x dias do mês de x do ano 2014, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação do Presidente de Câmara conforme Despacho datado de 03 de Maio de 2010, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

----- **SEGUNDO: Andreia Filipa Henriques Napoleão**, solteira, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, residente em Urbanização Quinta da Mocha, Lote 5, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, portadora do Cartão de Cidadão número 13427473, válido até 17 de outubro de 2018, contribuinte fiscal número 219427127, a qual outorga como legítimo representante, da empresa **Cordastrong, Unipessoal Lda**, Sociedade por Quotas, com sede em Carameleiro, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva número 507628012, com um capital social de doze mil e quinhentos euros, da qual é único sócio e legítimo representante, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 8666-3837-2767, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respectivo Cartão de Cidadão. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 8666-3837-2767, que arquivo, o que certifico. -----

-----**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de Câmara Municipal datada de 11 de dezembro de 2013 e de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 253 de 31 de dezembro de 2013, anúncio de procedimento n.º 6569/2013 e através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, tendo como objeto a “**Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de 3 Estrelas de Foz de Alge**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de câmara de 12 de março de 2014, adjudicar definitivamente, à representada do segundo outorgante **Cordastrong, Unipessoal Lda**, com sede em Carameleiro, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos,

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

pessoa coletiva número 507628012, com base no Relatório Final de avaliação de propostas elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 6 de Março de 2014, e após se ter procedido á audiência prévia dos concorrentes, a Concessão denominada “**Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de 3 Estrelas de Foz de Alge**”. -----

----- Que, em cumprimento de tal Deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por Deliberação datada de ____ de _____ do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de 3 Estrelas de Foz de Alge**”, de harmonia com o respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos que neste são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** O referido equipamento, propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos, localiza-se em Foz de Alge, Freguesia de Arega e Concelho de Figueiró dos Vinhos; - **TERCEIRA:** O preço contratual da concessão de exploração implica o pagamento mensal por parte de concessionário de um montante de € **200,00 (duzentos euros)**, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com o ponto 4.13. do Caderno de Encargos, observando as demais condições do Programa de Concurso e Caderno de Encargos; - **QUARTA:** O preço mensal a pagar pela concessão, corresponderá aos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro e deverá ser liquidado até ao oitavo dia de cada mês. Nos restantes meses do ano, a saber, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio, será concedida isenção total do referido preço mensal a pagar pela concessão; - **QUINTA:** Que o prazo da presente concessão terá a duração de 24 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses, até ao limite máximo de 96 meses, a contar da data do presente contrato. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** Que aceita o presente contrato para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta concessão, designadamente as

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

do programa de concurso e caderno de encargos aprovados. ----- **ASSIM O DISSERAM E**

OUTORGARAM, do que dou fé. ----- Arquivo: -----

-----A) Programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- B) Planta de localização do imóvel; -----

----- C) Plantas do edifício e anexo (balneários); -----

----- D) Planta de delimitação física da concessão; -----

----- E) Inventário dos bens móveis – propriedade do Município; -----

----- F) Declaração, datada de 20 de março de 2014, emitida conforme modelo constante do Anexo II ao DL 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

----- G) Autorização para consulta da situação contributiva perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a qual atestei estar regularizada, através de consulta on-line no dia 31 de março de 2014;

----- H) Autorização para consulta da situação contributiva perante a Direcção-Geral dos Impostos, a qual atestei estar regularizada, através de consulta on-line no dia 31 de março de 2014. -----

----- I) Autorização de consulta da situação contributiva perante a Direcção-Geral dos Impostos, a qual atestei estar regularizada, através de consulta online no dia 11 de Junho de 2012; -----

----- J) Exemplar do Alvará de Licença de Utilização Turística, emitida pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob o número ___/_____, cuja cópia autenticada vai ser entregue neste acto ao concessionário; -----

----- K) Certidão Permanente subscrita em 9 de dezembro de 2013, válida até 9 de dezembro de 2014 a que corresponde a inscrição número 509023606; -----

----- L) Registo criminal do sócio-gerente, emitido a 20 de março de 2014. -----

----- Este contrato, aprovado em minuta em reunião ordinária do órgão executivo aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2014, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

7.2.10. CONCURSO PÚBLICO – ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO

MERCADO MUNICIPAL: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 35/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder à abertura do Procedimento de Contratação Pública para Concessão de Serviços Públicos do **Bar do Mercado Municipal**, sito na Rua 25 de Abril na Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos da informação/ficha técnica anexa, designadamente, valor base de licitação: €100,00 + IVA, e prazo máximo de execução do contrato de 96 meses, sendo o atributo da proposta, o da proposta economicamente mais vantajosa, conforme consta do Programa de Concurso.

Mais foi deliberado aprovar a seguinte composição do Júri:

Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva, Vereador da Câmara Municipal

Efetivo – Luís Manuel Rafael Silveirinha, Técnico Superior da Câmara Municipal

Efetivo – Isabel Maria David Antunes, Técnica Superior da Câmara Municipal

Suplente – Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal

Suplente – Paula Alexandra do Carmo Mendes, Técnica Superior da Câmara Municipal

Deliberou ainda, por unanimidade, e nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, submeter este assunto à Assembleia Municipal para a autorização e fixação das respetivas condições gerais.

A Senhora Vereadora Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação N.º 35/2014:

“Considerando:

Que o Município de Figueiró dos Vinhos é entidade concedente do **Bar do Mercado Municipal**, sito na Rua 25 de Abril, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, que o Contrato de Exploração concessão cessa em 13 de Abril de 2014 e que é intenção desta Câmara Municipal manter o regime de concessão pelo

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

qual se tem regulado, **PROPONHO**:

Que Câmara Municipal delibere proceder à abertura do Procedimento de Contratação Pública para Concessão de Serviços Públicos do **Bar do Mercado Municipal**, sito na Rua 25 de Abril na Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos da informação/ficha técnica anexa, designadamente, valor base de licitação: €100,00 + IVA, e prazo máximo de execução do contrato de 96 meses, sendo o atributo da proposta, o da proposta economicamente mais vantajosa, conforme consta do Programa de Concurso.

Mais, **PROPONHO** a seguinte composição do Júri:

Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva, Vereador da Câmara Municipal

Efetivo – Luís Manuel Rafael Silveirinha, Técnico Superior da Câmara Municipal

Efetivo – Isabel Maria David Antunes, Técnica Superior da Câmara Municipal

Suplente – Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal

Suplente – Paula Alexandra do Carmo Mendes, Técnica Superior da Câmara Municipal

Por último, e nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, **PROPONHO** a submissão posterior da presente matéria à Assembleia Municipal para a autorização e fixação das respetivas condições gerais”.

7.2.11. RELATÓRIO DE INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE

2013: O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu ser um documento eminentemente técnico, tendo a ver essencialmente com a atualização do Inventário e Cadastro Patrimonial do Exercício de 2013, tendo nesse seguimento, apresentado os parabéns aos funcionários da Unidade Administrativa e Financeira Senhor Fernando Silva e Doutor Duarte e restante equipa, pelo empenhamento e rigor na elaboração dos documentos apresentados. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, apresentou os parabéns aos Técnicos Senhor Fernando Silva e Doutor Vítor Duarte, pelo trabalho elaborado e apresentado. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo no uso da palavra, felicitou o Técnico Senhor Fernando Silva e restante equipa da Área Administrativa e Financeira, pela elaboração dos documentos agora analisados. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Depois destas considerações o **Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, pôs o documento a votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o Relatório de Inventário e Cadastro Patrimonial do Exercício de 2013, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação nos termos da alínea 1) número 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

7.2.12. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013: O Senhor

Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, iniciou a sua intervenção referindo que tomaram posse no dia 18 de outubro de 2013, tendo por esse motivo uma responsabilidade diminuta, uma vez que praticamente apenas geriram o funcionamento dos serviços. _____

Informou que até à presente data foram cumpridos todos os compromissos com a banca no que se refere ao pagamento da dívida contraída ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro, no entanto em grande parte esse cumprimento está a sacrificar o compromisso do pagamento a fornecedores, pelo que a sustentabilidade das contas da autarquia não está nem foi acautelada. No primeiro dia de exercício do atual executivo, referiu que foram imediatamente confrontados com cerca de 930 mil euros de dívida a fornecedores, cujos pagamentos também terão que ser cumpridos pelo atual executivo. _____

O cenário é ainda mais grave se analisarmos o valor da dívida total que ronda os 7 milhões de euros, quando se analisa o ritmo de amortização da dívida anual, e se se mantiver o atual ritmo, verifica-se que a Câmara Municipal necessitará de aproximadamente 13 anos para pagar a dívida existente, o que vai dificultar ao presente executivo a efetivação de qualquer obra. _____

No imediato, o atual executivo depara-se com um conjunto de infraestruturas a necessitarem de intervenção urgente, que em função da situação herdada não existem meios financeiros para resolver, sendo: a deterioração da cobertura do pavilhão gimnodesportivo e cuja reparação ascende aos 50 mil euros; a deterioração da rede viária, quer da malha urbana da sede de concelho quer na rede que liga às freguesias; o equipamento das piscinas com custos de funcionamento incombustíveis, sem que durante 8 anos nada tivesse sido feito para resolver, nomeadamente a questão da eficiência energética que não foi tida em conta.

Referiu ainda, ser uma situação insustentável e condiciona fortemente a capacidade de investimento, nomeadamente no acesso ao próximo Quadro Comunitário de Apoio. _____

O montante da dívida é insustentável, fortemente limitativo e cria gravíssimos problemas na resposta a situações que deveriam ter sido acauteladas e que não foram. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Ainda em relação à dívida, focou o valor de 250.000,00 euros, reclamada pela Águas do Centro, referente a juros da dívida, lembrando ser uma situação que se arrasta desde 2011, e que não é reconhecida contabilisticamente. Nesta matéria o executivo reuniu com um Advogado especialista nesta matéria, para análise da situação, não sendo portanto, de ânimo leve que se irá pagar a dívida, comunicando ainda aos Srs. Vereadores que já foi efetuado um levantamento técnico e financeiro pelos serviços, e que posteriormente reuniram com o Dr. Amável Administrador das Águas do Centro, onde foi debatida esta matéria. _____

Manifestou o seu lamento pela situação extremamente preocupante que herdou, tendo em conta as possíveis penalizações que a Câmara poderá sofrer, se não forem liquidadas as despesas obrigatórias e fixas do funcionamento dos serviços, que é o caso do gasóleo, pessoal, seguros, eletricidade; transportes escolares, empréstimos, etc. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, começou por cumprimentar todos os presentes, referindo ser o 17.º Relatório de Contas que analisa, recordando o seu saudoso e amigo Álvaro Gonçalves, que em conjunto o fizeram anos seguidos. Também referiu o seu colega Amândio Ideias, que pertenceu ao seu executivo, tendo sem dúvida aprendido com todos. _____

Seguidamente, teceu algumas palavras relativamente ao documento de Prestação de Contas do ano de 2013, sendo sem dúvida, no seu quase todo, da responsabilidade do Executivo anterior. Referiu que, apesar de todas as limitações económicas e financeiras, foram fazendo o que conseguiram, salientando a execução da Grande Rota do Zêzere, a Ampliação do Parque Empresarial; a conclusão do Museu Municipal, que dignifica sem dúvida, Figueiró dos Vinhos, tendo sido idealizado há oito anos e financiado a 80%; o Casulo de Malhoa, onde ficou instalado o Turismo e na respetiva cave, o Museu de Xadrez, que no seu entendimento não desvirtua nada a sua localização. _____

Mencionou as obras mais pequenas, como o Parque Infantil no Jardim Municipal, que o qualifica como um Parque moderno, digno e seguro e o Parque Radical, junto ao Estádio Municipal, em colaboração com a Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos. _____

Referiu que Figueiró dos Vinhos, nunca teve grande reconhecimento em termos de Indústria, daí certamente uma maior dificuldade em atrair mais empresários, no entanto a tentativa de um Investimento externo, resultou na perfeição, a Empresa Biodinâmica em Figueiró dos Vinhos, foi uma realidade, um investimento de 30 milhões de euros, sem dúvida um bom projeto para Figueiró dos Vinhos e para toda a região. _____

No que diz respeito às Juntas de Freguesia, as transferências do Orçamento de Estado que rondam os 20 e 30 mil euros, entende ser poucas verbas para os apoios que as freguesias cada vez mais tem que dar aos

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

seus munícipes, adiantando que sempre ajudou as Juntas de freguesia e Associações do concelho, dentro das possibilidades reais da Câmara. _____

Fez referência à dívida que encontrou há oito anos atrás, que rondam o valor de 4 milhões de euros, o que também veio a dificultar a nossa gestão no futuro. _____

Disse ainda que conseguiram em ano de eleições, reduzir a despesa com o pessoal, tendo sido uma tarefa bem difícil, numa época também muito complicada a nível social, ter que tomar certas e determinadas posições nesta matéria, mas a situação financeira do município assim o obrigou. _____

Referiu que no corrente ano económico baixou a dívida da Câmara em 600 mil euros, realçando também que a Câmara tem uma margem de endividamento líquido à volta de 350 mil euros, o que são bons indícios. _____

No seu entendimento poderia esta situação ser mais confortável, se na altura os Srs. Vereadores do Partido Socialista tivessem votado a favor a proposta relativa ao Plano de Saneamento Financeiro, pelo prazo de 12 anos, e os três anos de carência, o que iria diminuir as prestações mensais, havendo mais disponibilidade para pagamento de outras despesas. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo, no âmbito da discussão, e votação dos Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2013 fez vários considerandos sobre o assunto em apreciação, referindo que no final, iria apresentar uma Declaração de Voto sustentando a sua posição. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu depois das considerações proferidas, colocou à votação os documentos de Prestação de Contas do Executivo de 2013 que apresentam os seguintes valores:

Saldo Orçamental do ano anterior	76.609,57€
Saldo Operações de Tesouraria	56.522,28€
Total das Receitas Orçamentais:	6.695.603,91€
Total de Receitas de Operações de Tesouraria	591.393,42€
Despesas Orçamentais:	6.715.203,14€
Saídas de Operações de Tesouraria	572.974,01€
Saldo Orçamental para o ano de 2014	57.010,34€
Saldo de Operações de Tesouraria para 2014	74.941,69€

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2013, com dois votas a favor dos Senhores Vereadores do PSD e três abstenções dos Senhores Vereadores

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

do Partido Socialista, pelas razões invocadas nas intervenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, bem como pela Declaração de Voto referenciada anteriormente pelo Senhor Vereador José Fidalgo, que leu e se transcreve na sua íntegra. _____
Mais foi deliberado submeter os respetivos Documentos à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

Declaração de Voto do Sr. Vereador José Fidalgo

“Considerando a apresentação pelo atual Executivo Municipal dos Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2013 pretendo deixar expressa a seguinte posição. _____

Estamos perante os Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2013, cuja responsabilidade é, na sua maior parte, do executivo anterior e corresponde ao último ano de mandato. _____

A apresentação de contas além de legalmente obrigatória é sempre um dos atos mais nobres de um eleito. Mostrar o que fez, o que não conseguiu fazer, como geriu o dinheiro dos contribuintes, constituindo assim um dos momentos anuais importantes da vida política do Município. _____

Como se sabe o Orçamento foi elaborado num contexto de uma forte e gravíssima crise económica e financeira de que não há memória recente em Portugal, agravado pela exigência do equilíbrio das contas municipais por via do Plano de Saneamento Financeiro e pela rigidez da estrutura da receita do Município de Figueiró dos Vinhos que depende, essencialmente, das transferências da Administração Central isto é do Fundo Social Municipal, da participação no IRS e no Fundo de Equilíbrio Financeiro, já que as receitas próprias têm um peso reduzido. _____

2013 assumiu-se como um marco importante ao nível da necessidade urgente da consolidação orçamental das finanças autárquicas. Não se prometeu, então, mundos e fundos, nem se escondeu a realidade. As contas do Município são desde há alguns anos públicas, transparentes e publicitadas no site da Autarquia. Permanentemente escrutinadas por uma Assembleia Municipal de cor contrária ao executivo da altura as contas do Município. Não vejo, pois, motivos sérios para admiração ou surpresa. _____

A situação financeira do Município é a que é. Mas poderia ser bem melhor se o Partido Socialista, na oposição, não tivesse chumbado as propostas em sede da discussão do Plano de Saneamento Financeiro o que fez com que os juros subissem, o prazo para pagamento que era de 12 anos encurtar para 9 e os três anos de carência reduzidos para um ano. Tivesse o PS concordado com o então proposto e estaria hoje o Município com outra folga financeira. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Aquando da apresentação do Plano e Orçamento para 2013 dissemos e escrevemos que “ Mais do que grandes obras a atividade do Município vai centrar-se nas pessoas, na satisfação das necessidades reais dos Figueiroenses e na melhoria de condições de vida dos nossos Municípes”. _____

Não enganámos.

Constata-se nestes documentos que se conseguiu, embora com esforço, a continuação e o reforço em certos casos do apoio aos Figueiroenses, principalmente aos mais desfavorecidos e a prossecução das principais prioridades contidas no Plano com vista ao desenvolvimento e coesão do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Apesar das dificuldades o Município continuou em 2013 a prestar um serviço público de qualidade, a proporcionar eventos culturais diversificados e a apostar fortemente na captação de investimento e criação de emprego no nosso Concelho de que o maior exemplo é a instalação em Figueiró dos Vinhos da Empresa brasileira Biodinâmica. Um investimento de 30 milhões de euros de que não há memória recente no nosso Concelho. _____

O apoio às Juntas de Freguesia e ao Movimento Associativo do Concelho superior em meio milhão de euros, imprescindível para o desenvolvimento de um Concelho ou de um País foi, apesar da crise, uma realidade e um reconhecimento do seu trabalho junto da população. _____

Em 2013, apesar de algumas intenções e movimentos, não fechou, total ou parcialmente, nenhum serviço público no concelho e houve a força política necessária e suficiente para os manter a todos. _____

2013 foi o segundo ano onde as contas refletem o esforço da componente da amortização de capital e juros do Plano de Saneamento Financeiro e foi, também, um ano em que foi possível ao Município manter a tendência de baixa do endividamento líquido através, nomeadamente, de um redobrado controlo das despesas e da liquidação de parte da dívida a fornecedores. Reduziu-se, cortou-se e racionalizaram-se despesas, atividades e apoios. _____

Prosseguiu-se uma gestão apertada e criteriosa dos recursos disponíveis. _____

Globalmente verificamos que as Contas de 2013 revelam um esforçado exercício de equilíbrio orçamental.

O Endividamento de Médio e Longo Prazo diminui em mais de 920 mil euros, enquanto o Total do Endividamento Líquido do Município reduziu mais de um milhão e 96 mil euros com reflexos na diminuição do endividamento de médio e longo prazo em mais de 852 mil euros. _____

Da análise do Balanço em 31 de dezembro de 2013, importa realçar que o Passivo Contabilístico Total da Autarquia mantém a tendência de redução a par do verificado no ano anterior, registando um decréscimo de

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

mais de 687mil euros. _____

Verifica-se a realização de um esforço assinalável na redução dos encargos nas despesas com pessoal, em relação à Receita Corrente Total de 4% (de 55% para 51%) cumprindo-se com as diretrizes decorrentes do quadro legal e das metas traçadas pelo Plano de Saneamento Financeiro aprovado e em execução no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Realizou-se uma gestão atenta e determinada que permitiu poupar no supérfluo e maximizar, dentro do possível, os recursos existentes. _____

O Município prestou serviços, desenvolveu atividades, promoveu iniciativas e atendimentos, estabeleceu e consolidou parcerias, sempre numa lógica de melhoria contínua de apoio aos Figueiroenses. _____

Das inúmeras realizações levadas a cabo em 2013 destaco apenas algumas: _____

O apoio ao CLDS - Contratos Locais de Desenvolvimento Social “Gerações Activas” que sempre tiveram no Município um parceiro privilegiado para se manterem em atividade, ativos e dinâmicos;

A Inauguração do Museu e Centro de Artes;

A Criação e a inauguração do Museu do Xadrez, único na Europa;

O Corso Carnavalesco;

As Festas de S. João e Feira Anual;

A Feira de Doçaria Conventual; A recuperação e a abertura ao público do “ Casulo “ de Malhoa;

A mudança do Turismo para o “ Casulo “ com a dignificação daquele espaço nobre da vila;

A execução da Grande Rota do Zêzere;

As obras nas oficinas;

O parque infantil no Jardim Municipal;

O apoio às Freguesias, Associações e Instituições do Concelho;

Realço ainda o trabalho do Gabinete de Ação Social do Município numa área sensível e prioritária para o concelho e para a população mais necessitada e executado nas suas variadas vertentes de intervenção;

O desempenho na área do Planeamento e Gestão Urbanística realizado com competência, profissionalismo e dedicação;

Destaque ainda para o trabalho, e os resultados muito positivos que nos deu a Equipa Multidisciplinar que conosco trabalhou bem de perto e nos apoiou em todos os momentos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Realce, também, para o empenhamento, esforço e dedicação dos funcionários da Biblioteca Municipal, da área do Desporto e Tempos Livres, do sector do Ambiente e Proteção Civil, da Cultura, Turismo, Serviços Administrativos e Pessoal Externo. _____

Soubemos ainda, sempre e em todas as circunstâncias ouvir e compreender os funcionários do Município. Tivemos uma atenção particular à sua dignificação, motivação, valorização pessoal e profissional e a quem quero deixar aqui o mais sincero agradecimento pelo apoio que me deram e nos deram e por todo o empenho, trabalho desenvolvido e dedicação em prol dos Municípios. A todos o meu muito Obrigado.

Em Dezembro de 2012 aquando da apresentação do Plano e Orçamento para 2013 escrevemos “ Sabemos que dificilmente se conseguirão reunir todas as condições para a concretização de todas as medidas propostas. _____

Não enganamos. Este é um desafio que enfrentamos com coragem, bom senso e sem demagogia. “ Aqui também não enganámos. _____

Chegados, que estamos, ao tempo de prestação de contas entendo, sinceramente, que não desmerecemos. Fizemos o que foi possível e o que melhor soubemos com as condições que tínhamos. Em tempo de prestação de contas pessoalmente direi que aqui, aprendi muito e com muitos e procurei fazer bem, o que outros podiam ter feito melhor, mas não fizeram. _____

Congratulo-me com o que se conseguiu fazer até aqui. Continuarei a lutar para que se faça o muito que ainda há a fazer a partir daqui. A pensar como sempre em Figueiró e nos Figueiroenses. _____

Por tudo isto voto a favor dos Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2013”. _____

8. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

8.1. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUÍNA DO EDIFÍCIO, SITO EM VALE DO RIO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS, CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, COM O ARTIGO MATRICIAL N.º 3306 – REQUERENTE: PAUL

ANTHONY PRINGLE: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 34/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando que o prédio/edificação com o

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

artigo matricial n.º 3306, sito em Vale do Rio, da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação N.º 34/2014:

“Paul Anthony Pringle, na qualidade de proprietário, residente em Rua do Salgueiro Maia – Urbanização Lapinhal, Lt 8, veio requerer através do pedido com o registo de entrada n.º 40, em 25.03.2014 o pedido de confirmação em como o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 3306, sito em Vale do Rio, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 05/2014, emitido em 31/03/2014, que, verifica que o prédio/edificação está em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação de que o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 3306, sito em Vale do Rio, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”. _____

9. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

9.1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO DE 2014/2015: A Senhora Vereadora Marta Brás, informou os Senhores Vereadores que o Conselho Consultivo de Transportes Escolares, reuniu no passado dia 3 de abril, tendo sido aprovado por unanimidade o dossier presente, sujeito a alterações de pormenor nomeadamente nos horários. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

O Senhor Vereador José Fidalgo considerou que é um Plano que precisa de melhorias contínuas e ser alvo de um estudo profundo no sentido de otimizar recursos e custos e ao mesmo tempo continuar a prestar um bom serviço aos alunos. Um Plano que deve ser alvo de uma monitorização assídua e que pode e deve ser melhorado tendo em conta outras experiências inclusivamente de concelhos vizinhos. _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva, concordou com o Senhor Vereador José Fidalgo, referindo que os Transportes Escolares, devem sem dúvida melhorar em termos de eficiência e rentabilização. _____

Em relação a outros concelhos, e no caso do Município de Pampilhosa da Serra, referiu ter algumas dúvidas se estão a prestar um bom serviço, em termos de transporte de refeições, Atividades de Enriquecimento Curricular, visitas de estudo, outras atividades etc... _____

Depois destas considerações e dando cumprimento ao ponto 3, art.º 4.º e alínea a), ponto 1 do art.º 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano de 2014/2015, na sequência da deliberação tomada na reunião do Conselho Consultivo de Transportes Escolares realizada em 3 de abril de 2014. _____

9.2. MARIA JÚLIA FERNANDES MENDES – CASAL DE SANTARÉM – PEDIDO DE ELETRODOMÉSTICOS (FOGÃO + APARELHO TDT) - INFORMAÇÃO DE SERVIÇO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Fátima Santos, do Gabinete de Ação Social e Educação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade adquirir um recetor de TDT. _____

Informação Técnica:

“Na passada semana, dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social a Munícipe Maria Júlia Mendes, residente no Casal de Santarém, onde solicitou o apoio dos serviços na cedência de um fogão com forno e um aparelho de TDT (tem uma televisão que lhe deram mas não pode utilizá-la). _____

Foi efetuada visita domiciliária no passado dia 24/03/2014 e, de acordo com a informação social em anexo, trata-se de uma família monoparental, bastante carenciada, quer ao nível económico, quer ao nível social (devido a problemas de alcoolismo e outros associados). _____

Relativamente ao pedido efetuado, existe um fogão com forno no armazém social que pode eventualmente ser cedido. _____

Quanto ao recetor de TDT, não havendo disponibilidade em armazém e atendendo ao baixo preço do

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

aparelho e à carência do agregado familiar, deixa-se à consideração superior a sua aquisição, tendo em conta a existência de verbas disponíveis angariadas nas Feiras Sociais, que poderão reverter para este efeito, se assim for superiormente entendido”. _____

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou os munícipes presentes no público, passando-lhe de imediato a palavra. _____

O munícipe **José Teixeira**, manifestou o seu descontentamento relativamente à taxa do IMI que o município fixou, não podendo concordar com tais valores, comunicando que reconstruiu uma casa no Centro Histórico da Vila de Figueiró dos Vinhos e a recompensa que tem é o valor excessivo que obrigatoriamente tem de pagar, não sendo justo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, registou o desagrado manifestado, referindo ser uma preocupação constante dos munícipes. _____

No seguimento da intervenção anterior o **munícipe Miguel Portela**, ao usar da palavra, sublinhou, uma vez mais, duas datas de referência da vida municipal concelhia que este ano se devem comemorar: os 500 anos do Foral Manuelino outorgado a 14 de Abril de 1514 e os 810 anos do Foral outorgado por D. Pedro Afonso em Maio de 1204. _____

Fazendo uma breve abordagem histórica sobre a importância destes dois Forais, referiu o incremento de impostos que ao longo da história deste concelho os Figueiroense foram sendo sujeitos. _____

Destacou vários aspectos pertinentes, referindo que os Figueiroense em vários períodos da sua vida municipal concelhia, nem sempre aceitaram os impostos a que foram sujeitos, reivindicando e fazendo-se ouvir das mais diversas formas. Referenciou o caso passado entre os anos de 1860-1866 em que os Figueiroenses por sentirem que aqueles que administravam o Município, não estavam à altura para os representarem, saíram à rua em protesto, queimando os mais diversos livros das contribuições da Câmara Municipal e provocando uma tal onda geral de protesto que foi um dos marcos mais importante na História Local e Nacional para alteração do sistema contributivo. _____

Relembrou assim ao executivo que todas as medidas que pretendem efectuar, mesmo com a contenção de custos a que a Câmara está sujeita, devem e deverão ser sempre, no sentido da salvaguarda dos interesses dos Figueiroense, devendo para isso, erguer todos os esforços nesse sentido. _____

Relativamente à deslocação que os Senhores Deputados do Partido Socialista ao Distrito de Leiria, fizeram às várias Repartições de Finanças, nomeadamente nos concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, salientou que todas as medidas, que visem solucionar e/ou dar resposta aos problemas e anseios dos Figueiroenses serão sempre medidas dignas e passíveis de serem tomadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, agradeceu as palavras proferidas pelo munícipe Miguel Portela. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e trinta minutos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 2014 (N.º 7/2014) -

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
